Processo n.: @PCR 15/00042142
Assunto: Prestação de Contas de Recursos Repassados, através das NE ns. 2312 e 2892/2009, no total de R$ 90.000,00, ao Clube de Mães Lutando Pela Paz
Responsáveis: Cleverson Siewert, Clube de Mães Lutando pela Paz e Vera Maria Paini
Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL
Unidade Técnica: DGE
Acórdão n.: 351/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares, na forma dos arts. 18, I, e 19 da Lei Complementar (estadual) n. 202/00, as contas de recursos repassados pelo FUNDOSOCIAL ao Clube de Mães Lutando pela Paz, inscrito no CNPJ sob o n. 95.989.166/0001-99, referente às Notas de Empenho ns. 2312/2009, no valor de R$ 50.000,00, e 2892/2009, no valor de R$ 40.000,00, para a realização do projeto "Construção de um Barracão Comunitário, na localidade de Linha São José, no Município de Bernardinho.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis retronominados e à Secretária de Estado da Fazenda.

Ata n.: 15/2020
Data da sessão n.: 01/07/2020 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC